



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.066/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Abertura de **Crédito Adicional Suplementar até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do orçamento** e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do Orçamento para o exercício de 2018 – (Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, Obrigações patronais e outros benefícios assistenciais do servidor e do Militar), conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 095/2018
DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do orçamento e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei nº 1.066 de 22 de agosto de 2018, que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do Orçamento para o exercício de 2018 – (Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, Obrigações patronais e outros benefícios assistenciais do servidor e do Militar), conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Lei de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta - MT - CEP 78795-000

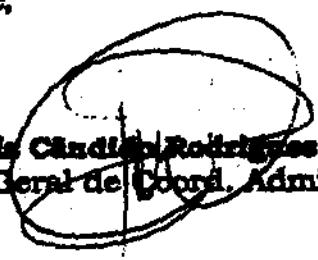
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

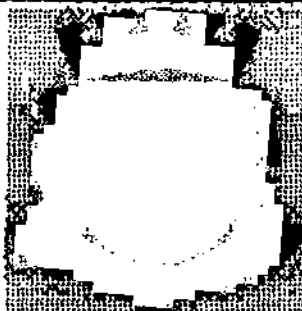
Prezado Senhor,

Venho por meio desta, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Mariene